

PORTARIA Nº 273/2024/GAB/EMSERH, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 219 e ss, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, que estabelece que serão designados fiscais das contratações nos casos previstos no artigo 213, os quais serão indicados por suas diretorias e designados por ato normativo da Presidência, o qual será publicado exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do **Contrato Administrativo nº 469/2023-GGC/EMSERH – LAVARE GESTAO DE TEXTEIS S.A**, referente ao **Processo Administrativo nº 42510/2023 -EMSERH**, conforme quadro abaixo:

LISTA I: FISCAIS ADMINISTRATIVOS

Fiscais Administrativos	Matrícula	Cargo
Titular: Lucilene Ribeiro Menezes	2705	Supervisora Administrativa
Suplente: João Lucas da Luz da Silva	13805	Supervisor Administrativo
Suplente: Bianca Larissa Gomes Costa	13764	Supervisora Administrativa
Suplente: José Manoel Mendonça Alves	13775	Supervisor Administrativo
Suplente: Airton Santos Costa Júnior	11148	Supervisor Administrativo
Suplente: Valéria Martins Ribeiro	14185	Supervisora Administrativa
Suplente: Sivoneide Duarte Rocha	13233	Supervisora Administrativa
Suplente: Rebeca de Souza Pereira	14606	Supervisora Administrativa
Suplente: Maysa da Costa Rocha	13717	Analista Administrativa
Suplente: Ericka Beatriz da Silva	14026	Analista Administrativa
Suplente: Célia Maria Messias da Silva	1974	Analista Administrativa
Suplente: Maria Clara Trajano Braid	13774	Analista Administrativa
Suplente: Ana Karoliny Launé de Carvalho	13661	Analista Administrativa
Suplente: Robson Muller Cordeiro da Silva	13210	Analista Administrativo
Suplente: José de Ribamar dos Santos Neto	13669	Analista Administrativo
Suplente: Ana Paula da Silva Costa	14492	Analista Administrativa
Suplente: Danielle Marques Mendes	14621	Analista Administrativa
Suplente: Ana Larissa Trabulsi Lago da Luz	141617	Analista Administrativa
Suplente: Anna Karolyna dos Santos Saraiva	14610	Analista Administrativa

LISTA II: FISCAIS TÉCNICOS**HOSPITAL REGIONAL DE PEDREIRAS**

Fiscais Técnicos	Matrícula	Cargo
Titular: Flávio de Sousa Castro	14486	Diretor Administrativo
Suplente: Adriana Darlene Pereira de Sousa	9164	Encarregada de Hotelaria
Suplente: José Manoel Mendonça Alves	13775	Supervisor Administrativo/EMSERH

Art. 2º - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores designados nesta portaria, para que exerçam essa atribuição em conformidade com os dispositivos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH que forem aplicáveis, bem como com o Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH.

Parágrafo único. Os servidores designados como fiscais de contrato terão as seguintes atribuições, além daquelas previstas em contrato e no Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH:

I) FISCAL ADMINISTRATIVO: desempenhará atividade de supervisão administrativa do contrato, repassando as informações da execução para os setores da EMSERH envolvidos na fiscalização; preferencialmente, possuirá conhecimentos técnicos compatíveis com o objeto da contratação e será ligado ao setor solicitante da contratação; emitirá Ordem de Serviço/Fornecimento, dando ciência ao representante da empresa (preposto) sobre as condições de entrega, quantidades e qualidades, sempre por ato formal; será responsável pela emissão dos demais instrumentos necessários à comunicação entre as partes, viabilizando a regularidade do fluxo de informações que servirão para compor o Relatório de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato.

II) FISCAL TÉCNICO: acompanhará diretamente a execução do contrato; terá, preferencialmente, conhecimento técnico acerca do objeto contratado (caso isso seja necessário ao pleno exercício da fiscalização); atestará a nota fiscal do fornecimento/serviço.

Art. 3º - Todos os Fiscais terão prerrogativas e atribuições para exercer, como representantes da EMSERH, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

Art. 4º - O Contrato Administrativo nº 469/2023-GGC/EMSERH – LAVARE GESTAO DE TEXTEIS S.A, têm como objeto “prestação de serviços contínuos de lavanderia hospitalar, nas dependências da Contratada, com locação de enxoval para atender às necessidades do Hospital Regional de Pedreiras”

Art. 5º - A vigência do Contrato Administrativo nº 469/2023-GGC/EMSERH – LAVARE GESTAO DE TEXTEIS S.A será de **180 (cento e oitenta) dias**, a partir da assinatura do contrato.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato Administrativo nº 469/2023-GGC/EMSERH e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 7º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar a fiscalização, o procedimento relativo ao pagamento da empresa Contratada e demais providências que se fizerem necessárias durante a execução do objeto do **Contrato Administrativo nº 469/2023-GGC/EMSERH**.

Art. 8º - Esta Portaria será publicada exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH na internet e o seu conteúdo não invalida os atos administrativos praticados anteriormente, durante a vigência de outra(s) Portaria(s) de Fiscal(is) relacionada(s) com o(s) presente(s) contrato(s).

DÊ-SE CIÊNCIA AOS COLABORADORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 28 DE JUNHO DE 2024.



PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI
Dir. Executivo de Planejamento, Governança e Inovação
P Portaria n.º 428 2022 - GAB EMSERH
(Alterada pela Portaria n.º 221 2024 - GAB EMSERH)
Mat.: 12462

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
Presidente da EMSERH
Matrícula nº 11.748